

Lei nº 2.178, de 04 de outubro de 2002.

“Abre Crédito Especial e aponta recurso.”

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05 – Cultura

13.391.0054.1.059.00 – NATAL AÇORIANO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito de que trata o Art. 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05 – Cultura

13.391.0054.2.022.00 – Manutenção da Cultura
3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e vantagens Fixas dos Servidores R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de outubro de 2002.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos